



## Falácias argumentativas: formas rasas e equivocadas de debate

### Autor(res)

Olyver Tavares De Lemos Santos  
Estephany Cordeiro Dos Santos  
Mirian Ribeiro Dos Santos  
Luzia Monielle Almeida Santos  
Amanda Beatriz Pereira Falcão  
Giovanna Vitória De Souza Muniz  
Anna Clara Elcghda Tavares

### Categoria do Trabalho

1

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

### Introdução

A falácia argumentativa contém todas as características de um argumento certo e válido. Portanto, embora muitas vezes não seja, a fonte falaciosa dos argumentos baseados em distrações é fazer com que o ouvinte saia da razão e perca o foco da discussão, esses argumentos têm como objetivo tirar a atenção central do interlocutor.

A princípio é fundamental pontuar que a temática deste estudo gira em torno de aspectos que enfraquecem os argumentos falaciosos.

No que tange aos problemas centrais serão abordados formas de argumentação que devem ser evitadas em uma discussão.

### Objetivo

O objetivo deste trabalho é realizar uma análise com profundidade no assunto Falácias argumentativas: formas rasas e equivocadas de debate com foco na matéria argumentação e pesquisa jurídica.

### Material e Métodos

O presente trabalho iniciou-se com a realização de pesquisa bibliográfica, coletando dados de revistas e artigos científicos, além da utilização de blogs de conteúdo jurídico, fornecendo os subsídios necessários para a compreensão do uso das falácias argumentativas, principalmente no meio jurídico, e como esse método pode interferir nas decisões jurídicas, a pesquisa foi restrita ao período de 2007 a 2018, trazendo conteúdo de especialistas do direito da matéria em epígrafe, mostrando a importância de lógicas jurídicas sólidas, para desviar-se de conclusões distorcidas.

### Resultados e Discussão

Em âmbito jurídico são utilizados habitualmente vários tipos de falácias as que são empregadas recorrentemente são a ad hominem que acontece quando um argumento foca no caráter ou nas motivações do argumentador, ad



# 3<sup>a</sup> MOSTRA CIENTÍFICA





populum que buscam apelar a argumentação com base na validade da opinião popular ao invés de discutir o conteúdo do próprio argumento e o tipo argumentum ad verecundiam que aduz a sua verdade com base apenas na credibilidade da autoridade, sem considerar os raciocínios ou provas independentes.

A utilização da falácia acaba afetando as decisões jurídicas, levando a resultados injustos os tribunais se esforçam para aplicar uma lógica jurídica sólida e evitar falácias. A única forma correta de utilizar esse recurso seria na utilização do pensamento crítico dos advogados e juristas a fim de equilibrar a lógica jurídica com habilidades de desenvolvimento lógico acerca de leis.

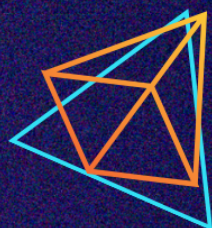
### Conclusão

Cabe aos operadores do direito e o Estado, aquele que é garantidor dos direitos inerentes a todos os cidadãos, o dever de combater as falácias argumentativas no ambiente jurídico a fim de proporcionar resultados justos aos indivíduos que estão relacionados a um processo. No entanto, o que vemos no âmbito jurídico é indivíduos usando de argumentos que parecem ser corretos mas na verdade, omitem ou manipulam informações para induzir os julgadores a erro, caracterizando as falácias argumentativas. O intuito do presente trabalho foi expor esta problemática tão crescente em nosso meio, nosso objeti

### Referências

- 1 - GALINDO, Manuela Braga. A verdade no processo judicial: A falácia da verdade metafísica. *Problemata: Revista Internacional de Filosofia*, v. 8, n. 1, p. 191-214, 2017.
- 2- MORAES, Gabriel Kaspar de. Aristóteles e a falácia naturalista. 2022.
- 3-PISTORI, M. H. Persuasão e eficácia discursiva no direito: dois textos exemplares. *Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*, v. 2, n. 1, p. 87-101, 18 mar. 2015.
- 4 - WARAT, Luis Alberto. As falácias jurídicas. *Sequência Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis*, v. 6, n. 10, p. 123–130, 1985. DOI: 10.5007/%x. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/16702/15255>. Acesso em: 4 maio. 2024.

# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera